



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 442/2007
DE 17 DE JULHO 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação, áreas de terras de propriedade do INCRA para fins de expansão urbana e benfeitorias e dá outras providências.

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Querência - MT autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - mediante Termo de Doação Definitiva, as áreas de terras localizadas no perímetro urbano dos Distritos do Brasil Novo, Coutinho União, São Manoel, Pingo d' Água e Canaã, neste município, com todas as benfeitorias existentes.

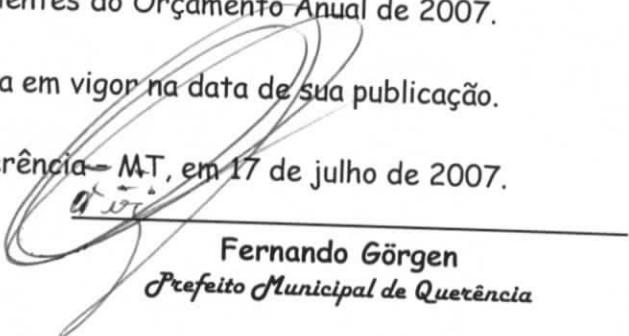
Parágrafo único. As áreas de terras do perímetro urbano referidas no caput passarão a ficar sob a responsabilidade do Município de Querência - MT as quais deverão receber novas benfeitorias tais como construção e reforma de escolas, reforma de postos de saúde e obras de pavimentação asfáltica e saneamento básico.

Art. 2º Objetivando o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Orçamento Anual de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Querência - MT, em 17 de julho de 2007.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência